



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 483ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia do CREA-MS, realizada em 07 de fevereiro de 2018.

1 Às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45) do dia sete de fevereiro de dois mil e
2 dezoito (2018), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo,
3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara
4 Especializada de Agronomia em sua (483ª) quadrocentésima octogésima terceira Reunião
5 Ordinária, sob a Coordenação do Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. **01 - Abertura,**
6 **verificação do "quorum" e justificativas de faltas de Conselheiros.** Presentes os
7 Senhores(as) Conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDE BORGES, MARCELO AUGUSTO DE
8 SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO,
9 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, ÉBER
10 AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, DANIEL SOUZA
11 DE BARROS, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS CAMACHO DA SILVA, DENILSON
12 DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ
13 ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. **Ausências Justificadas:** Nihil. **Ausências**
14 **Justificadas fora do prazo regimental:** Nihil. **Ausências Injustificadas:** Nihil. **02 - Eleição**
15 **para Coordenador titular e adjunto da CEA.** Foram eleitos por aclamação, como
16 Coordenador o Conselheiro Jorge Wilson Cortez, e como Coordenador Adjunto o Conselheiro
17 Marcelo Augusto de Souza Bexiga. Após a eleição os novos Coordenadores eleitos deram
18 prosseguimento aos trabalhos desta reunião. Aprovado. **03 - Leitura, discussão e**
19 **aprovação da Ata Anterior.** Não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a Ata
20 da 482ª Reunião Ordinária de 06/12/2017. **04 - Participação de Profissionais**
21 **Interessados.** Nihil. **05 - Expediente. 5.1 - Correspondências: 5.1.1 - Excepcionalidade.**
22 Nihil. **5.1.2 - Recebidas Providências. 001P - PROTOCOLO N. 1468867 - OF. CIRC. N.**
23 **4193/2017 - CONFEA.** Encaminha cópia da Decisão PL-2326/2016, que "*Presta*
24 *informações aos Regionais para uniformização de procedimentos relativos ao convênio entre a*
25 *Caixa Econômica Federal e o Confea para efetivação do registro dos profissionais de*
26 *Engenharia e Agronomia*". A Câmara decidiu por somente tomar conhecimento, e arquivar o
27 referido protocolo. **002P - PROTOCOLO N. 1468868 - OFÍCIO CIRCULAR N. 4194/2017 -**
28 **CONFEA.** Encaminha para conhecimento e providências, cópia da Decisão PL-2377/2017,
29 que "*Esclarece questões relativas às propostas da CCEEAGRI, CCEEF e CCEGM, referentes a*
30 *inclusões de profissionais para serem aptos a executarem certas atividades descritas na*
31 *Decisão Normativa 104, de 2014, e dá outras providências*". A Câmara decidiu por somente
32 tomar conhecimento, e arquivar o referido protocolo. **003P - PROTOCOLO N. 1468935 -**
33 **OFÍCIO CIRCULAR N. 4371/2017 - CONFEA.** Solicita que as manifestações sobre o
34 Anteprojeto de Resolução n. 011/2017, que "*Discrimina as atividades e competências*
35 *profissionais do engenheiro biomédico e convalida o respectivo título na Tabela de Títulos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

36 *Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional*”,
37 sejam encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante do link
38 <http://consultapublica.confea.org.br/>. O Anteprojeto de Resolução n. 011/2017,” está
39 disponível no link
40 <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?codigo=320> para
41 conhecimento e manifestação no período de 12 de dezembro de 2017 a 9 de fevereiro de
42 2018. A Câmara decidiu por informar que os Conselheiros irão manifestar-se
43 individualmente pelo link da consulta pública. **004P - PROTOCOLO N. 1468935 - OFÍCIO**
44 **CIRCULAR N. 4372/2017 - CONFEA**. Solicita que as manifestações sobre o Anteprojeto de
45 Resolução n. 010/2017, que *“Discrimina as atividades e competências profissionais do*
46 *engenheiro automotivo e o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea,*
47 *para efeito de fiscalização do exercício profissional”*. O Anteprojeto de Resolução n.
48 010/2017,” está disponível no link
49 <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?codigo=319> para
50 conhecimento e manifestação no período de 12 de dezembro de 2017 a 9 de fevereiro de
51 2018. A Câmara decidiu por informar que os Conselheiros irão manifestar-se
52 individualmente pelo link da consulta pública. **005P - PROTOCOLO N. 1469449/17 -**
53 **ASEF - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS-MS**. Encaminha decisão tomada
54 na última reunião da ASEF dia 22/01/2018, onde foi discutido a decisão do Conselho
55 Regional de Biologia da 4ª região (MG, GO, TO e DF que através da portaria n. 107/2016),
56 concede atribuições aos profissionais desse conselho/CRbio que vem de encontro aos
57 interesses dos Engenheiros Florestais do MS. Desta forma solicita providências cabíveis
58 quanto ao fato citado. A Câmara decidiu por encaminhar correspondência ao CONFEA,
59 solicitando informações se aquele Federal tomou providências quanto a Portaria n.º.
60 107/2016 do CRBio da 4ª Região. Caso negativo, solicitar que tome providências, uma vez
61 que tal legislação é uma afronta aos normativos do Sistema Confea/Crea, uma vez que
62 concede aos Biólogos, atribuições privativas de profissionais do Grupo Agronomia. **006P -**
63 **PROTOCOLO N. 1468661 - OFÍCIO CIRCULAR N. 4375/2017 - CONFEA**. Encaminha
64 para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 009/2017, que “Dispõe sobre a
65 regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de
66 Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”. A Câmara decidiu por transferir
67 o assunto para a próxima reunião, bem como por encaminhar a correspondência a todos os
68 Conselheiros, juntamente com o Anteprojeto de Resolução n. 009/2017, que “Dispõe sobre a
69 regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de
70 Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”, para contribuições. **007P -**
71 **PROTOCOLO N. 1468901 - OFÍCIO CIRCULAR N. 4299/2017 CONFEA**. Em resposta ao
72 Of. N. 131/2017 – DAT, de 17/06/2017, protocolizado no Confea sob o n. CF-3341/2017,
73 que trata da homologação do Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART – Múltipla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

74 Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência, encaminhamos a Vossa
75 Senhoria cópia do Parecer n. 059/2017 – SIS/GCI, da Gerência de Conhecimento
76 Institucional – GCI, para conhecimento e providências. A Câmara decidiu por tomar
77 conhecimento, e solicitar uma nova revisão do Ato 05/2006, uma vez que é de suma
78 importância para a Câmara de Agronomia a homologação do referido ato, haja vista que este
79 normativo irá regulamentar a emissão de ART Múltipla Mensal pra diversas atividades da
80 Agronomia. **008P – TAREFA N. 30265/2017 – ORIGEM: OUVIDORIA – CREA-MS.**
81 Encaminha denúncia do Sr. IDEVALDO GARCIA LEAL JÚNIOR protocolizada sob o n.
82 M2017/073728-9 para análise. A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro JOÃO BOSCO
83 SARUBBI MARIANO para análise e parecer. **009P – PROTOCOLO N. 1468675/17 – E-MAIL**
84 **– ALEX FABIANO MARTIS – PANTANAL AGRÍCOLA.** A pedido de Sr. Glodimar Piccinim,
85 solicita urgência na baixa das ART's anexo, pois estão com faturamentos para liberar e
86 emitir receiptuários e não conseguem prosseguir com a emissão de novas ART's. A Câmara
87 decidiu por somente tomar conhecimento, e arquivar o referido protocolo, uma vez que as
88 ARTs já encontram-se baixadas. **010P – PROTOCOLO N. F2017/070563-8 – Técnico**
89 **em Agronomia e Técnico em Agrimensura PEDRO MARQUES GONZAGA** – Solicita
90 Revisão de Atribuição. A Câmara decidiu por indeferir o pedido de revisão de atribuições do
91 Técnico em Agronomia, uma vez que nas atribuições do profissional não estão previstas as
92 atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como em análise a grade
93 curricular do profissional, observa-se que não atende ao que dispõe a Decisão PL
94 2087/2004 do CONFEA, que diz respeito que os profissionais habilitados para assumir a
95 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
96 definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis
97 Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de
98 nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento
99 profissional, comprovem que tenham cursado conteúdos formativos: a) Topografia aplicada
100 ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas;
101 e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico. Cumpre salientar, que
102 está Especializada efetuou apenas a análise pertinente a formação do profissional em
103 Tecnologia em Agronomia. Quanto a formação de Técnico em Agrimensura, deverá ser
104 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do
105 Trabalho. **011P – PROTOCOLO N. 1468664/17 – REQUERIMENTO – FÁBIO REZENDE**
106 **DO AMARAL.** Encaminha Denúncia em face de W.C.O.L., para análise. A Câmara decidiu
107 por incumbir o Conselheiro SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI para análise e parecer quanto à
108 denúncia. **012P – PROTOCOLO N. 1468689/17 – OFÍCIO N. 4.553/CIGED/GAB/IAGRO**
109 **– LUCIANO CHIOCHETTA – DIRETOR PRESIDENTE.** Tendo em vista apuração de uso
110 irregular de agrotóxicos, solicita cópia dos receiptuários agrônômicos relacionados ao ofício
111 mencionado. A Câmara decidiu por solicitar o nome do profissional emissor das receitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

112 citadas, uma vez que a busca pela numeração não retornou resultado. **013P – PROTOCOLO**
113 **N. 1468830/17 – OFÍCIO N. 095/2017 /PRES./CEE-MS.** Encaminha para apreciação e
114 manifestação cópia do Projeto Pedagógico do Curso em Agropecuária – Eixo Tecnológico
115 Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser oferecido pela
116 Escola Agrícola de Itaquiraí – EFAITAQ, localizada no Assentamento Lua Branca, s/nº 1401
117 – Zona Rural, no Município de Itaquiraí/MS. A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro
118 Eber Augusto Ferreira do Prado para análise e parecer quanto ao Projeto Pedagógico do
119 Curso em Agropecuária – Eixo Tecnológico Recursos Naturais – Educação Profissional
120 Técnica de nível médio, a ser oferecido pela Escola Agrícola de Itaquiraí – EFAITAQ,
121 localizada no Assentamento Lua Branca, s/nº 1401 – Zona Rural, no Município de
122 Itaquiraí/MS. **014P – COR/S/PROTOCOLO – INFORMAÇÃO N. 0065/2017 – SIS- APAr –**
123 **CONFEA.** Trata o presente (processo 3948/2017) do acompanhamento do Projeto de Lei do
124 Senado – PLS 0291/2011(FL.005), que “altera a Lei n. 10.098, de 19/12/2000, que
125 estabelece normas gerais e critérios básicos a promoção da acessibilidade das pessoas
126 portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a Lei n.
127 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor
128 sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres”, de autoria do então Senador Gim
129 Argello. A Câmara decidiu por acompanhar a manifestação da Câmara Especializada de
130 Engenharia Civil Agronomia e Segurança do Trabalho. **015P – COR/S/PROTOCOLO –**
131 **INFORMAÇÃO N. 0068/2017 – SIS- APAr – CONFEA.** Trata o presente (processo
132 1576/2011) do acompanhamento de duas matérias legislativas que tramitam apensadas na
133 Câmara dos Deputados: a) do Projeto de Lei – PL n. 0261/2011, que “altera a Lei n. 6.938,
134 de 31/08/1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos
135 e programas”, de autoria do Deputado Marçal Filho. b) Projeto de Lei – PL n. 4996/2013,
136 que “altera a LEI N. 6.938, DE 31/08/1981, TORNANDO A Avaliação Ambiental Estratégica
137 um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências”, de
138 autoria do então Deputado Federal, hoje Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho. A
139 Câmara decidiu por deixar livre para que cada Conselheiro se manifeste individualmente.
140 **016P – PROTOCOLO N. 1468113/17 – E-MAIL – MARINA HOJAJI CARVALHO**
141 **DOBASHI** – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
142 ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEAGRO. Segue anexo nomeação
143 dos membros e função e atribuições prevista em decreto do COMITÊ ESTADUAL DE
144 CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA, indicados por suas instituições, solicita
145 gentilmente dar ciência aos mesmos e devolver a lista de contato com os dados preenchidos
146 para contatá-los. A Câmara decidiu por tomar conhecimento e arquivar o referido protocolo.
147 **017P – PROCESSO N. 120.475/08 – PASTAS 01 E 02 – PROT. N. 1465895.**
148 **INTERESSADO: SENAC – TRÊS LAGOAS. ASSUNTO: CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS.**
149 A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro DANIEL SOUZA DE BARROS para análise e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

150 parecer quanto o recadastramento do curso Técnico em Florestas oferecido pelo SENAC de
151 Três lagoas. **018P – PROCESSO N. 123.656/09 – PASTAS 01, 02 E 03 – PROT. N.**
152 **1466089. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL –**
153 **FUNDAÇÃO BRADESCO. ASSUNTO: CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – CAMPO**
154 **GRANDE-MS.** A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA
155 DO PRADO para análise e parecer quanto ao recadastramento do Curso Técnico em
156 Agropecuária da Escola Fundação Bradesco. **019P – PROCESSO N. 133.875/2011 –**
157 **PASTAS 01, 02, 03 E 04 – PROT. N. 1460275. INTERESSADO: INSTITUTO**
158 **MATOGROSSENSE DE CAPACITAÇÃO LTDA – IMEC. ASSUNTO: CURSO TÉCNICO EM**
159 **AGROPECUÁRIA – CAMPO GRANDE-MS.** A Câmara decidiu por incumbir o Conselheiro
160 JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, para análise e parecer quanto ao recadastramento do curso
161 Técnico em Agropecuária da Escola IMAC. **020P – PROTOCOLO N. 1469616/18 – OFÍCIO**
162 **N. 002/2018/SCP – MAY MELKE AMARAL PENTEADO SIRAVEGNA – JUIZA DE DIREITO.**
163 Determina que tome as providências necessárias, para que seja apontado aquele Juízo, o
164 nome de profissional habilitado para realização das obrigações restantes do TAC (Termo de
165 Ajustamento de Conduta) firmado entre as partes. A Câmara decidiu por tomar
166 conhecimento, e informar a Gerente do Departamento de Assessoria Técnica, que os
167 profissionais pertencentes a Câmara Especializada de Agronomia, aptos a responsabilizar-se
168 pelas atividades descritas no Ofício nº. 002/2018/SCP, são os Engenheiros Agrônomos e
169 Engenheiros Florestais. **EXTRA-SÚMULA. 021P – CI N. 010/2018 – DAT.** Encaminha para
170 providências a tabela anexa, com as COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E GRUPOS DE
171 TRABALHOS que deverão ser recompostas, objetivando a indicação de Conselheiros que se
172 comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas, as comissões e grupos
173 de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma
174 única reeleição. A Câmara decidiu por indicar os seguintes Conselheiros: **a) Comissão de**
175 **Ética do Exercício Profissional – CEEP** : Titulares Marcos Antonio Camacho da Silva e
176 Marcelo Augusto Bexiga e os respectivos Suplentes José Antonio Maior Bono e Flávio
177 Estevão Cangussu Peixoto. **b) Comissão de Legislação Profissional – CLP** : Titular Luis
178 Renato Peixoto Cavalheiro e o Suplente Adson Martins da Silva. **c) Comissão de Educação e**
179 **Atribuição Profissional – CEAP** : Titulares Éber Augusto Ferreira do Prado, Denilson de
180 Oliveira Guilherme e Ricardo Gava e os respectivos Suplentes Matheus Luiz Secretti, José
181 Antonio Maior Bono e Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo. **d) Comissão de Renovação do**
182 **Terço – CRT** : Titular Adson Martins da Silva e Suplente João Bosco Sarubbi Mariano. **e)**
183 **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC** : Titular Flávio Estevão Cangussu
184 Peixoto e o Suplente Luis Renato Peixoto Cavalheiro. **f) Comissão de Planejamento e**
185 **Compras – CPC** : Titular Sidenei Ambrósio Tambosi e o Suplente Daniel Souza de Barros. **g)**
186 **Comissão do Mérito:** Titular João Bosco Sarubbi Mariano e o Suplente Éber Augusto
187 Ferreira do Prado. **g) Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI** : Titular João Bosco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

188 Sarubbi Mariano e o Suplente Luis Renato Peixoto Cavalheiro. **h) Comissão de**
189 **Acessibilidade:** Titular Carlos Educaro Bittencourt Cardozo e o Suplente Jânio Fagundes
190 Borges. **i) Grupo de Trabalho – Fiscalização Preventiva Integrada – FPI :** Titular Carlos
191 Eduardo Bittencourt Cardozo. **022P – CI N. 005/2018 – DFI.** Solicita análise e providência
192 a serem tomadas afim de cumprimento da Resolução n. 1.025/2009, referente as ARTs do
193 profissional CARLOS EDUARDO ROQUE DOS SANTOS, conforme relação anexa. A Câmara
194 decidiu por informar ao Departamento de Fiscalização, que o procedimento efetuado está
195 correto. Para casos semelhantes, aplicar o mesmo procedimento. **023P – CI N. 011/2018 –**
196 **DAT.,** Encaminha proposta do calendário de reuniões do CREA-MS, para o exercício de
197 2018. A Câmara decidiu por aprovar a proposta de calendário, com a sugestão de alteração
198 da data da reunião do mês de abril para o dia 04. **024P – CI N. 010/2018 – DFI.** Solicita
199 indicar bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização
200 pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional. A
201 Câmara decidiu por transferir para a próxima reunião. **025P – PROTOCOLO N.**
202 **1468934/17 – OF. CIRC. N. 4372/2017 – CONFEA.** Encaminha para manifestação o
203 Anteprojeto de Resolução n. 010/2017 que “Discrimina as atividades profissionais do
204 engenheiro automotivo e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema/Crea,
205 para efeito de fiscalização do exercício profissional”. A Câmara decidiu por informar que os
206 Conselheiros irão manifestar-se individualmente pelo link da consulta pública. **026P –**
207 **PROTOCOLO N. 1468935/17 – OF. CIRC. N. 4371/2017 – CONFEA.** Encaminha para
208 manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 011/2017 que “Discrimina as atividades
209 profissionais do engenheiro biomédico e convalida o respectivo título na Tabela de Títulos
210 Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”. A
211 Câmara decidiu por informar que os Conselheiros irão manifestar-se individualmente pelo
212 link da consulta pública. **027P – PROTOCOLO N. 1469173/17 – OF. CIRC. N. 4467/2017**
213 **– CONFEA.** Encaminha Decisão Plenária n. 2937/2017, de 13/12/2017, que aprovou a
214 data de 06/04/2018 como prazo final para protocolizar no Confea as indicações de nomes a
215 serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua na 75ª Semana Oficial da
216 Engenharia e da Agronomia. A Câmara decidiu por transferir as indicações para a próxima
217 reunião. **028P – PROTOCOLO N. 1469167/17 – REQUERIMENTO – ENG. AGR. FLÁVIO**
218 **ESTEVÃO CANGUSSÚ PEIXOTO.** Por motivos particulares solicita renúncia ao cargo de
219 Conselheiro Suplente junto ao Plenário do CREA-MS. A Câmara decidiu por somente tomar
220 conhecimento da renúncia de Conselheiro Suplente Engenheiro Agrônomo Flávio Estevão
221 Cangussú Peixoto. **029P – PROTOCOLO N. 1469686/17 – OFÍCIO N. 002/18 – ENG.**
222 **AGR. BRUNO ANDRADE TOMASINI – PRESIDENTE DA AEAMS.** Encaminha Tabela de
223 Honorários para Serviços Profissionais de Agronomia atualizada para aprovação da CEA e do
224 Plenário do CREA-MS. A Câmara decidiu por retirar o referido protocolo da pauta, bem como
225 devolve-lo para o Presidente da AEAMS para correções. **5.1.3 - Recebidas Conhecimento.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

226 Não houve destaques. **06 - Ordem do Dia. 6.1 - Processos “ad referendum”.** A Câmara
227 decidiu por aprovar a relação dos processos homologados que se encontra na pauta desta
228 reunião, anexa ao final desta Ata. **6.2 - Relato de Processos.** A Câmara decidiu por aprovar
229 a relação dos processos relatados que se encontra na pauta desta reunião, anexa ao final
230 desta Ata. **6.3 - Distribuição de Processos.** Os processos foram distribuídos previamente.
231 **07 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 7.1 - CONSELHEIRO**
232 **DENILSON OLIVEIRA GUILHERME. A - CI N. 040/2017 - CEA.** Envia para análise a CI N.
233 090/2017 - DAR - CREA-MS. Encaminha requerimento protocolizado sob o n.
234 2016/106949-0 do Técnico em Agropecuária LINDOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,
235 juntamente com e-mail da Instituição de Ensino FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO
236 EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC, em atendimento à solicitação em
237 Decisão de Câmara CEA n. 1207/2017. A Câmara decidiu por transferir o assunto para
238 pauta da próxima reunião. **08 - Proposta de Conselheiros por Escrito. Nihil. 09 -**
239 **Assuntos Gerais: 9.1 - FISCALIZAÇÃO: a) - CI N. 216/2017 - DFI.** Encaminha cópia do
240 comunicado n. C2017/065938-5, emitido para MP SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,
241 juntamente com a cópia da defesa protocolizadas sob o n. 1168642, para análise e parecer
242 quanto aos procedimentos a serem adotados. A Câmara decidiu por informar ao
243 Departamento de Fiscalização, que empresas que possuem objeto social voltado para
244 Imunização e Controle de Pragas Urbanas, poderão ter como responsável técnico, um
245 profissional da área de Biologia, Farmácia e Medicina Veterinária. Neste caso, a empresa
246 apresenta uma profissional Bióloga. No entanto, apresenta ART de um Médico Veterinário.
247 Neste sentido, o DFI deverá solicitar a empresa que apresenta documentos de seu
248 responsável técnico, haja vista a divergência de informações. Apresentar também,
249 declaração de que a empresa apenas desenvolve atividades de controle de Vetores e Pragas
250 Urbanas, e que não exerce atividades de controle de pragas em grãos armazenados, bem
251 como efetua controle de pragas agrícolas, uma vez que tais atividades são exclusivas de
252 profissionais de Agronomia. **b) - CI N. 224/2017 - DFI.** Encaminha cópia da Denúncia
253 protocolizada sob o n. D2017/073031-4, para análise e parecer quanto aos procedimentos a
254 serem adotados. A Câmara decidiu por transferir o assunto para a próxima reunião. Bem
255 como incumbir o Analista Técnico Jason Brais Benites de Oliveira, para que entre em
256 contato com a Sra. Adelma dos Santos, afim de que possa ter maiores esclarecimentos. **c) -**
257 **CI N. 012/2018 - DFI.** Encaminha a defesa protocolizada sob o n. R2018/0072024-6,
258 relativa ao Comunicado n. C2017/072024-6, encaminhado ao Sr. PAULO HENRIQUE
259 ANGELIERI, para análise e parecer quanto à necessidade do registro da ART e os
260 procedimentos a serem adotados. A Câmara decidiu por informar ao Departamento de
261 Fiscalização, que deverá ser mantido o Comunicado, uma vez que mesmo não estando a
262 obrigatoriedade contida nos normativos do Banco Central do Brasil, as operações de Crédito
263 rural, em suas mais diversas modalidades, são atribuições de profissionais da Agronomia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

264 **9.2 - Departamento de Atendimento e Registro – DAR/ART. a) – CI N. 126/2018 – DAR-**
265 **ART.** Encaminha o requerimento protocolizado sob o n. 1468528 em nome do Engenheiro
266 Agrônomo THIAGO DINIZ DE MOURA, para análise e parecer quanto à solicitação de
267 cancelamento e ressarcimento da ART n. 1320170119448. Considerando o Art. 21 da
268 Resolução 1025/09; O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades
269 técnicas descritas na ART forem executadas; II – o contrato não for executado; Considerando
270 as alegações do profissional de que fora recolhida em duplicidade; Considerando que a
271 informação foi conferida junto ao sistema do CREA-MS. A Câmara Especializada de
272 Agronomia, decidiu por deferir a solicitação do profissional Engenheiro Agrônomo THIAGO
273 DINIZ DE MOURA. Sendo assim, a ART nº:1320170119448 deverá ser cancelada, e a taxa
274 paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional. **b) – CI N. 128/2018 – DAR-ART.**
275 Encaminha o requerimento protocolizado sob o n. 957289 em nome do Técnico em
276 Agropecuária MICHAEL RICHTER, para análise e parecer quanto à solicitação de
277 cancelamento da Receita Agrônômica n. 0822017021031. A Câmara decidiu por cancelar a
278 Receita Agrônômica nº: 0822017021031 do Técnico em Agropecuária MICHAEL RICHTER. **c)**
279 **– CI N. 131/2018 – DAR-ART.** Encaminha o requerimento protocolizado sob o n. 1468846
280 em nome da empresa SERV SAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA, para análise
281 e parecer quanto à solicitação de cancelamento e ressarcimento da ART n. 1320170116231
282 da Engenharia Agrônoma BIANCA COCCHI DE ARRUDA. Considerando o Art. 21 da
283 Resolução 1025/09; O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades
284 técnicas descritas na ART forem executadas; II – o contrato não for executado; Considerando
285 as alegações do profissional de que fora recolhida em duplicidade; Considerando que a
286 informação foi conferida junto ao sistema do CREA-MS. A Câmara Especializada de
287 Agronomia, decidiu por deferir a solicitação do profissional Engenheira Agrônoma BIANCA
288 COCCHI DE ARRUDA. Sendo assim, a ART nº: 1320170116231 deverá ser cancelada, e a
289 taxa paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional. **9.3 – Indicação de Representante**
290 **do Plenário da Engenharia Florestal em Reuniões da Coordenadoria Nacional das**
291 **Câmaras Especializadas - (CCEEF).** A Câmara decidiu por Indicação do Conselheiro Daniel
292 Souza de Barros, como Representante do Plenário da Engenharia Florestal em Reuniões da
293 Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas - (CCEEF). **10 – Palavra Livre.** Nihil.
294 Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador encerrou os trabalhos às dezessete horas
295 e trinta minutos (17h30). E para constar eu MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA,
296 Coordenador Adjunto da Câmara, fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada será
297 assinada pelo Coordenador, por mim e pelos demais membros presentes à reunião, de
298 conformidade com o art. 71 do Regimento do CREA-
299 MS.*****

300

NOME	ASSINATURA
------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo JÂNIO FAGUNDES BORGES	
Suplente *****	
Efetivo MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	
Suplente JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	
Efetivo ADSON MARTINS DA SILVA	
Suplente ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA	
Efetivo FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO	
Suplente RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
Efetivo CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	
Suplente ÁLLISON ZANELLA	
Efetivo JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	
Suplente FERNANDA DE CARVALHO E SILVA	
Efetivo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	
Suplente FLAVIA ARAUJO MATOS	
Efetivo LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO	
Suplente SILVIO NASU	
Efetivo DANIEL SOUZA DE BARROS	
Suplente ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO	
Efetivo SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI	
Suplente ALTAMIRO NOGUEIRA BARBOSA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetivo MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA	
Suplente ELÓI PANACHUKI	
Efetivo DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	
Suplente CLEBER JUNIOR JADOSKI	
Efetivo MATEUS LUIZ SECRETTI	
Suplente JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	
Efetivo JORGE WILSON CORTEZ	
Suplente JOSÉ CARLOS SORGATO	
Efetivo JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO	
Suplente GRAZIELLA RIBEIRO BRUM	
Efetivo RICARDO GAVA	
Suplente *****	
Representante do Plenário na CEA: ENG. CIVIL GERSON DA COSTA MELO	